



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 365/03**

N.º Contrato: 267/04

Processo Administrativo n.º 4/013.301-0, anexado ao 3/024.522-2 - Convite n.º 102/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial 3D do Brasil Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e construção de quadra poliesportiva tipo Q12 – Padrão FDE, na EMEF Bairro de Anhumas.

Aditamento: Prorroga prazo em 15 dias, acresce valor R\$1.270,08

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Comercial 3D do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.867.953/0001-40, sediada na Rua La Salle, n.º 188 – Vila Nova Botucatu – nesta cidade, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite n.º. 102/03 - processo administrativo n.º. 4/013.301-0, anexado ao 3/024.522-2 e, ainda, com fundamento na Lei n.º. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de janeiro de 2003**, nos autos do processo administrativo n.º 3/024.522-2 – Convite n.º 102/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos administrativos n.ºs 4/013.301-0, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 15 (quinze) dias, bem como, adita o valor em mais R\$1.270,08 (um mil, duzentos e setenta reais e oito centavos).

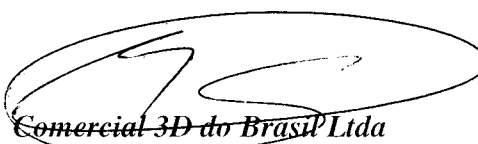
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Oferece caução no valor de R\$63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 18 de agosto de 2004

  
Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo  
Prefeito Municipal

  
Comercial 3D do Brasil Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 